

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R\$ 160.739,40; Companhia Ultragaz S A: R\$ 389,79; Diário do Grande Abc S/A: R\$ 30.160,20; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade De São Paulo S/A: R\$ 30.845,26; Serviço de Apoio às Micro e Peq. Empresas de São Paulo: R\$ 10.200,00; Tim S.A: R\$ 173.661,45; Up Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 185.052,63 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.